

Lei n.º 480 de 7 de novembro de 1968.

Concede Títulos de cidadãos Riopardenses.

A Câmara Municipal de Rio Fardo de Buenos Aires decreta:

Art. 1.º Concede ao Sen. Honorário Bartolomé de Amorim o Título de cidadão Riopardense, merecendo - lhe o respectivo diploma.

Art. 2.º - O diploma de cidadão Riopardense lavrado em pergaminho em uma metragem em uma localidade previamente designada.

Art. 3.º - A Câmara Municipal entrega a Excm. Sra. D. Raimunda Gendreau esta ordem para mandar dar e para para a entrega do diploma bem como de fornecer todos os providências cabíveis ao ato.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário. Que assim se faça em uma cópia na forma de sua publicação. Quando for lido e lido os autos e quem o presente diploma seja seu titular que a presente e for sempre for intimamente conhecido se presente. Prefeitura Municipal de Rio Fardo de Buenos Aires, 7 de novembro de 1968.

- Juan D. Gendreau
Prefeito Municipal

Manuel Cravetto Fari-